

REGULAMENTO DO III PRÊMIO FIEG DE SUSTENTABILIDADE (2026)

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O III Prêmio FIEG de Sustentabilidade, instituído pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), chega à sua terceira edição no ano de 2026, consolidando a trajetória iniciada em 2024. O prêmio tem como objetivo reconhecer, valorizar e dar visibilidade às melhores práticas que promovam o desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás.

Esta iniciativa está diretamente alinhada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) acordados no Pacto Global, do qual a FIEG é signatária. O prêmio permite que o setor empresarial, o poder público e a sociedade civil demonstrem como suas atividades apoiam o avanço do desenvolvimento sustentável em Goiás, minimizando impactos negativos e maximizando contribuições positivas.

Foco do Prêmio: Eleger projetos práticos e com resultados mensuráveis que promovam impactos positivos nas áreas ambiental, social e de governança. Não serão aceitas ideias abstratas, intenções, teses acadêmicas sem aplicação prática ou projetos que ainda se encontrem em fase de planejamento ou captação de recursos.

2. CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS POR PORTE

Para fins de isonomia na avaliação das categorias empresariais, adota-se a seguinte classificação baseada no número de colaboradores:

PORTE DA EMPRESA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Microempresa	Até 19 funcionários	Até 9 funcionários
Pequena Empresa	De 20 a 99 funcionários	De 10 a 49 funcionários
Média Empresa	De 100 a 499 funcionários	De 50 a 99 funcionários
Grande Empresa	500 ou mais funcionários	100 ou mais funcionários

3. CATEGORIAS E MODALIDADES

CATEGORIA 1: INDÚSTRIA

Destinada especificamente a empresas industriais legalmente constituídas e em operação no Estado de Goiás. Os projetos devem demonstrar ganhos sustentáveis nos processos fabris, na cadeia de suprimentos ou nos produtos.

1.1. Modalidade: Micro e Pequenas Indústrias

Iniciativas que contribuam para a melhoria do desempenho operacional, econômico e socioambiental dos processos produtivos. Exemplos: Práticas de ecoeficiência, tecnologias limpas, ações internas de educação ambiental.

1.2. Modalidade: Médias e Grandes Indústrias

Gestão Sustentável: Iniciativas direcionadas ao fortalecimento da governança e integridade corporativa. *Exemplos:* Programas de fomento aos direitos humanos (combate ao trabalho forçado e infantil), diversidade, equidade e inclusão; desenvolvimento de cadeia de valor sustentável; certificações (sociais, ambientais, SST, ESG); gestão de riscos ambientais.

Responsabilidade Socioambiental: Iniciativas que promovam o desenvolvimento local e o resgate cultural. *Exemplos:* Programas de inserção social com geração de emprego e renda; apoio a projetos comunitários e patrimônio histórico; ações de enfrentamento a crises climáticas ou hídricas.

Tecnologias Sustentáveis: Inovações aplicadas que melhorem o desempenho ambiental e econômico do produto ou processo.

Energia, Água e Efluentes: Tecnologias e processos voltados à eficiência energética, uso de fontes renováveis, reuso de água e tratamento avançado de efluentes na fonte geradora.

Resíduos Sólidos: Projetos focados na redução da geração de resíduos, coleta seletiva, armazenamento seguro, logística reversa, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada.

Emissões e Adaptação às Mudanças Climáticas: Tecnologias e metodologias para redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e transição energética.

Impacto Social e Desenvolvimento Comunitário: Programas práticos de diversidade, inclusão, educação profissionalizante e saúde comunitária voltados às populações impactadas pela atividade industrial.

CATEGORIA 2: MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Destinada às prefeituras municipais do Estado de Goiás e suas respectivas secretarias ou autarquias gestoras, atuando na condição de ente federado.

2.1. Modalidade: Cidades Sustentáveis

Governança e Planejamento Urbano Integrado: Existência de Plano Diretor atualizado, mecanismos ativos de participação social, transparência orçamentária e alinhamento do planejamento às metas dos ODS.

Resiliência e Adaptação Climática: Políticas públicas voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, gestão de riscos de desastres, sistemas de drenagem urbana e segurança hídrica.

Serviços Urbanos e Qualidade Ambiental: Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, expansão do saneamento básico, fomento à mobilidade ativa e monitoramento da qualidade do ar/água.

Inovação, Tecnologia e Dados Abertos: Adoção de soluções de *smart cities* (cidades inteligentes) para gestão pública, dados abertos e plataformas digitais de serviços ao cidadão.

Equidade e Inclusão Social: Políticas de redução de desigualdades intraurbanas, acesso universal a serviços públicos e indicadores sociais territorializados.

CATEGORIA 3: UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO/PESQUISA

Destinada a instituições de ensino superior, técnico ou institutos de pesquisa sediados em Goiás que desenvolvam soluções e tecnologias sustentáveis aplicadas.

3.1. Modalidade: Ensino e Pesquisa Aplicada

Desenvolvimento de Soluções: Criação e comprovação prática de novos produtos, metodologias, softwares, materiais ou patentes voltadas à sustentabilidade.

Tecnologias Aplicadas: Implementação e validação técnica de inovações que otimizem o consumo de recursos naturais e mitiguem impactos ambientais no setor público ou privado.

Processos e Serviços: Inovações aplicadas na melhoria de fluxos de trabalho e processos estruturais em resposta aos desafios socioambientais.

CATEGORIA 4: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, FUNDAÇÕES, ENTIDADES SETORIAIS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Destinada a Organizações Não Governamentais (ONGs), Fundações, Associações de Bairro e Entidades de Classe atuantes em Goiás.

4.1. Modalidade: Impacto Socioambiental Coletivo

Projetos, programas ou ações coletivas que promovam conservação ambiental, educação comunitária, inclusão social, mobilização social, logística reversa comunitária e economia circular.

CATEGORIA 5: COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Destinada a empresas comerciais e prestadoras de serviços legalmente constituídas e em operação no Estado de Goiás.

5.1. Modalidade: Comércio e prestação de serviços

Eficiência Energética: Implementação de tecnologias e práticas de redução do consumo de energia elétrica e adoção de fontes renováveis.

Gestão de Recursos Hídricos: Medidas de uso racional de água, captação de água da chuva e manutenção preventiva de sistemas hidráulicos.

Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Sistemas internos de coleta seletiva e implementação de logística reversa pós-consumo (recebimento de embalagens, pilhas, eletrônicos, etc.).

Educação e Engajamento: Campanhas de conscientização voltadas a colaboradores, clientes e comunidade em temas de consumo consciente e preservação ambiental.

Ação Local: Participação e apoio ativo a projetos socioambientais comunitários (arborização urbana, revitalização de praças, etc.).

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data
Inscrições	15/06/2026 a 31/07/2026
Julgamento e Avaliação	17/08/2026 a 11/09/2026
Solenidade de Premiação	28/10/2026

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são inteiramente gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no período de 15/06/2026 a 31/07/2026.

5.2. O candidato deverá acessar o link de inscrição eletrônica disponibilizado na página oficial do prêmio no portal da FIEG: [Formulário de Inscrição](#).

5.3. A inscrição ocorrerá inteiramente de forma on-line. O candidato deverá preencher o formulário estruturado do *Google Forms*, respondendo a todas as perguntas obrigatórias, e realizar o upload dos seguintes arquivos nos campos indicados na própria plataforma:

- **Comprovante de regularidade do licenciamento ambiental** atualizado (em formato PDF), quando aplicável à natureza e ao porte do participante;
- **Upload do Portfólio de Evidências** (Mídia / Fotos / Vídeos / Depoimentos) que comprove a implementação real do projeto.

5.4. Não serão aceitos arquivos de inscrição enviados para o e-mail de suporte da FIEG, sendo o preenchimento e upload via formulário on-line o único canal oficial para elegibilidade.

5.5. Cada instituição ou empresa poderá registrar até (três) projeto por categoria.

5.6. É vedada a inscrição de trabalhos que tenham a participação direta de membros da Comissão Julgadora, bem como de funcionários, consultores e colaboradores contratados pela FIEG, incluindo seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.

5.7. Todos os projetos inscritos deverão estar vinculados de maneira inequívoca a pelo menos 1 (um) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

5.8. A confirmação da submissão dar-se-á pela mensagem de recebimento exibida automaticamente na tela da plataforma após o envio do formulário, servindo como comprovante de entrega do projeto. Não serão aceitas inscrições cujos formulários eletrônicos sejam finalizados no sistema após as 23h59 do dia 31/07/2026, salvo em caso de prorrogação oficial formalizada pela FIEG.

6. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Apenas serão admitidas e encaminhadas à Comissão Julgadora as inscrições que cumprirem integralmente os seguintes requisitos na plataforma web:

- Estar em dia com o licenciamento ambiental atualizado (conforme exigências da atividade e porte do candidato);
- Apresentar projetos que já tenham sido efetivamente implementados, cujos resultados práticos sejam passíveis de comprovação técnica ou auditoria;
- O projeto deve ter sido desenvolvido ou apresentar resultados consistentes dentro do período de junho de 2024 a junho de 2026 (últimos 2 anos);
- Apresentar histórico mínimo de 6 (seis) meses de indicadores quantitativos de desempenho (social, ambiental ou econômico).

7. ESTRUTURA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

O formulário eletrônico de inscrição (*Google Forms*) conterá campos específicos e obrigatórios estruturados para coletar as seguintes informações do projeto:

- Dados Cadastrais:** Razão social, CNPJ, endereço completo e dados de contato do responsável pelo projeto.
- Duração do Projeto:** Tempo total de execução (em meses).
- Investimento Realizado:** Valor financeiro total investido no projeto e identificação de parceiros financeiros (se houver).
- Objetivo Geral:** Descreva com clareza o objetivo do projeto.
- Metodologia:** Descrição detalhada da execução, etapas e estrutura de funcionamento do projeto.
- Público Beneficiário:** Identificação qualitativa e quantitativa dos beneficiados diretos e

indiretos.

- g) **Caráter Inovador:** Quais diferenciais ou soluções inéditas o projeto trouxe para a organização ou setor.
- h) **Integração e Parcerias:** Cooperação com outras empresas, órgãos públicos, ONGs, universidades ou comunidades locais.
- i) **Replicabilidade:** Potencial de o projeto ser adaptado e implementado por outras organizações ou regiões.
- j) **Geração de Valor:** Impacto do projeto na abertura de novos mercados ou no desenvolvimento de novos processos sustentáveis.
- k) **Indicadores de Desempenho:** Apresentação de dados quantitativos de desempenho (ambiental, social ou econômico) medidos por um período mínimo de 6 (seis) meses.
- l) **Alinhamento aos ODS:** Identificação explícita de quais ODS estão correlacionados ao projeto e de que forma o projeto apoia o alcance de suas metas.

8. COMISSÃO JULGADORA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação técnica dos projetos será realizada por uma Comissão Julgadora independente, constituída por especialistas de mercado, acadêmicos e representantes do setor público com notório saber em desenvolvimento sustentável.

8.2. A avaliação ocorrerá de forma eletrônica por meio de plataforma segura disponibilizada pela FIEG.

8.3. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais projetos na mesma categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério "Resultados Comprovados";
- b) Maior nota no critério "Impacto Ambiental" (ou "Serviços Urbanos" no caso de municípios);
- c) Maior nota no critério "Inovação".

8.4. Serão desclassificados os projetos que não atingirem **50%** dos pontos de sua respectiva categoria, conforme itens 9.1 e 9.2.

8.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Matriz Geral de Avaliação (Categorias 1, 3, 4 e 5)

Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios, totalizando o máximo de **80 pontos**:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Impacto Ambiental	Resultados na redução de impactos, conservação de recursos naturais ou recuperação ecológica.	10
Inovação	Aplicação de novas tecnologias, processos, metodologias ou práticas inovadoras de sustentabilidade.	10
Resultados Comprovados	Evidências quantitativas e qualitativas sólidas que demonstrem a eficácia do projeto.	10
Engajamento de Pessoas	Envolvimento ativo de colaboradores, clientes, parceiros ou da comunidade local.	10
Impacto Social	Contribuição direta para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social do público beneficiado.	10
Replicabilidade	Viabilidade de a iniciativa ser reproduzida por terceiros ou em outras localidades.	10
Alinhamento aos ODS	Grau de aderência técnica e contribuição real com as metas dos ODS da ONU.	10
Continuidade	Viabilidade financeira, institucional e técnica para manutenção do projeto a longo prazo.	10
Total Máximo		80

9.2. Matriz de Avaliação para Municípios (Categoria 2)

Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios específicos da gestão pública, totalizando o máximo de **50 pontos**:

CRITÉRIO	FOCO DA AVALIAÇÃO	NOTA
Governança e Planejamento	Plano Diretor ativo, participação social em conselhos e alinhamento aos ODS.	10
Resiliência e Clima	Mitigação de riscos de desastres, gestão de águas pluviais e adaptação climática.	10

Serviços Urbanos	Coleta seletiva, destinação de resíduos, saneamento básico e mobilidade ativa.	10
Inovação e Transparência	Uso de tecnologia para serviços públicos, interoperabilidade de dados e transparência.	10
Equidade e Inclusão	Acesso universal a serviços urbanos e redução de vulnerabilidade em áreas periféricas.	10
Total Máximo		50

10. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação dos finalistas e a convocação para a cerimônia de premiação serão feitas de forma individualizada, por escrito, e por meio dos canais oficiais de comunicação da FIEG.

10.2. Os vencedores serão reconhecidos nas colocações de 1º, 2º e 3º lugares, por meio do representante indicado pela instituição participante.

10.3. A cerimônia de premiação ocorrerá em solenidade oficial no dia **28 de outubro de 2026** e contará com ampla cobertura midiática nos canais de comunicação da FIEG e imprensa parceira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste prêmio implica na concordância prévia, integral e irrestrita do candidato com todos os termos deste Regulamento.

11.2. Os candidatos autorizam, de forma gratuita, a FIEG a utilizar imagens, marcas, nomes e informações técnicas dos projetos inscritos para fins de divulgação, publicações institucionais e promoção de boas práticas ambientais em Goiás.

11.3. A FIEG reserva-se o direito de alterar datas ou prorrogar prazos previstos neste regulamento mediante publicação oficial e ampla divulgação em seu portal eletrônico.

11.4. Casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da FIEG e do CMAS.